



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660 - Bezerros - PE  
C.G.C. 10.091510/0001-75

L E I N ° 346/92

DE 25 DE MAIO DE 1992

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de cruzeiros), para fazer face à participação financeira desta municipalidade, nas despesas decorrentes da ampliação e melhoramentos a serem efetuados no sistema de abastecimento d'água da cidade dos Bezerros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito autorizado no caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.2.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 2.2.3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
- 03080311.00-Participação financeira do município nas despesas com ampliação e melhoramentos do sistema de abastecimento d'água da cidade dos Bezerros.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.2 - Contribuições para despesas de capital

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito /



Estado de Pernambuco

# **Prefeitura Municipal dos Bezerras**

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

- 2 -

L E I N º 346/92

autorizado nesta lei, serão os previstos no art. 43, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, 25 de maio de 1992.

  
a) Lucas Carneiro Soares Cardoso - Prefeito.